



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI MUNICIPAL Nº.651/2025, de 28 de maio de 2025

Originaria do PL 693/2025

Documento publicado na data
de 28/05/2025 por anulação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei

“CONCEDE A REVISÃO SALARIAL PARA OS
SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Orgânica Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, **Aprovou**, e o Município de São João das Missões/MG, por meio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, conforme as disposições da Lei Orgânica Municipal, e o inciso X do art. 37, da Constituição Federal, sanciona a seguinte de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autoriza a conceder a revisão salarial anual que trata o o inciso X do art. 37, da Constituição Federal para os servidores do Magistério, conforme o constate no Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Lei aplica-se aos servidores constante no anexo do presente instrumento de Lei, sendo extensiva aos servidores inativos e pensionistas do Município com direito a paridade.

Art. 2º - Os servidores da fonte de recursos do FUNDEB, que integram o Anexo Único, serão reajustados pelo índice de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) conforme os termos da Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, que define o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a retroativos no mês de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO ÚNICO

Tabela de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério/FUNDEB

FUNDEB			
Cargo	Salário atual	Índice	Ajustado
Diretor Escolar I	R\$ 3.833,65	6,27%	R\$ 4.074,02
Diretor Escolar II	R\$ 5.111,51	6,27%	R\$ 5.432,00
Pedagogo	R\$ 4.218,95	6,27%	R\$ 4.483,48
Professor de Educação Infantil	R\$ 2.504,07	6,27%	R\$ 2.661,08
Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5ºano	R\$ 2.504,07	6,27%	R\$ 2.661,08
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9ºano	R\$ 2.504,07	6,27%	R\$ 2.661,08
Professor de Informática	R\$ 2.504,07	6,27%	R\$ 2.661,08

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

Prefeito Municipal